

TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA, IMPLÍCITOS E PRESCRIÇÕES NOS DOCUMENTOS OFICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Décio Dantas Do Nascimento¹; Paulo Garbelotto Henrique Silva²;

¹Mestrando no programa Docência para a Educação Básica pela Faculdade de Ciências da Universidade Estadual Paulista (UNESP) – Bauru/SP - dantas-decio@hotmail.com; ²Mestrando no programa Docência para a Educação Básica pela Faculdade de Ciências da Universidade Estadual Paulista (UNESP) – Bauru/SP – paulogarbeloto@hotmail.com

RESUMO

O presente trabalho traz um itinerário do uso pedagógico da TIC nos documentos oficiais da educação brasileira. Como os referidos documentos abordam o tema tecnologia em sala de aula na área pedagógica. Devido a TIC ser o papo do momento, houve a importância de reler os documentos basilares da educação com a finalidade de perceber se sempre foi discutido esse tema hoje ainda mais fulcral. No próprio PCN de História observa-se determinada discussão e levantamento das tecnologias em sala e suas possíveis utilização. Todavia, ao ser um fenômeno novo para época (1998), o tratamento nesse tema foi bastante genérico. A pesquisa perpassa pelos documentos em ordem cronológica e suas progressões, enfatizando a tecnologia como suporte pedagógico e mediador do conhecimento em sala. Nítido fica que falar em tecnologia em sala não é algo novo para os educadores, pois sempre esteve nos documentos, mas o que mudou é que temos uma sociedade cada vez mais dependente das tecnologias da informática e comunicação, cabendo à escola através das releituras dos documentos repensar seu papel pedagógico em ensinar como utilizar a TIC de maneira ética e valorosa para uma sociedade que muda constantemente a partir dela.

Palavras-chave: Tecnologias da informação. Revisão da literatura. Documentos legais.

1. INTRODUÇÃO

A hodierna sociedade brasileira já não é mais a mesma em todo seu formato político, social e econômico. Um retrato dessa mudança é a revolução tecnológica que perpassa a sociedade e de sua dependência dela. Pensadores debruçam-se sob os efeitos positivos e negativos da tecnologia da informação e comunicação na moderna sociedade. Há uma gama de reflexões a cerca do objeto, claro que sendo a escola a instituição balizadora da sociedade essas mudanças são visíveis e devem ser tratadas nesse espaço. Com relação a TIC, quais prescrições os documentos oficiais dão ao docente e à escola?

Mesmo parecendo um fenômeno já antigo, a tecnologia, principalmente em um linguajar do senso comum, o computador convencional começa a ganhar popularidade no Brasil junto à internet nos finais de 1990, então, analisando historicamente é um fenômeno novo, do qual ainda a sociedade e todas as instituições que fazem parte dela estão se adaptando, algumas com mais rapidez, outras ainda em transição.

Com a eminente evolução: O que os órgãos que legislam sobre a educação em seus documentos, LDB, PCN, Guia, Currículo e Base Nacional Comum Curricular começaram a prescrever? A TIC como uma ferramenta possível na sala de aula?

Evidencia-se que a escola ainda começava a percorrer um caminho pouco conhecido, mas o que não dava para fazer é negligenciar por partes das autoridades educacionais tamanha mudança que inundam a escola, e, portanto, o professor tendo papel pertinente nessa transformação junto a TIC.

Revisar os documentos legais referentes à utilização da TIC como recurso pedagógico em sala é pertinente, uma vez que, devido a rotina do professor da educação Básica brasileira ser de uma escola a outra, lecionando em várias escolas, tendo que preparar várias aulas, correção de provas, seu tempo para acesso a leitura desses documentos se tornam mínimos, e por vezes superficial.

2. METODOLOGIA

O presente trabalho utilizou como metodologia a pesquisa bibliográfica, desenvolvida a partir da análise de livros e artigos científicos sobre a Base Nacional Curricular Comum, possibilitando ao pesquisador cobrir uma gama maior de fenômenos, do que aquela que poderia pesquisar diretamente. (GIL, 2002), Em seguida analisaram-se de forma qualitativa as principais referências sobre TIC nos documentos legais da educação com base nos documentos legais: LDB (1996), PCN de História (1997), Guia de Tecnologia e Informática (2008), Lei nº 16.567 (2017) SEE (2010) e a BNCC (2017).

3. AS LEIS DE DIRETRIZES DE BASES E OS CONCEITOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO

Com o compromisso de equidade, melhora na qualidade da educação, estabeleceu-se em 1998, a LDB essa tem por uma de suas premissas o compromisso de transformar a sociedade brasileira a partir da educação e em decorrência criar uma sociedade mais justa, igualitária, democrática e inclusiva para todas as classes sociais. Nisso, fica exposto que a educação é o modificador presente e longínquo da sociedade como um todo. Através da educação que se produz um cidadão pensante, crítico, esclarecido, que transforma o seu entorno em um agir de maneira consciente na comunidade, no meio ambiente e na economia.

A partir disso, as esferas municipais, estaduais junto da federação ficaram responsáveis pela criação de um documento que tem por finalidade assegurar os valores educacionais comuns a todos os cidadãos brasileiros, como destaca o Artigo 210 da Constituição Federal: “serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais” (BRASIL, 1988).

Nessa linha de pensamento de criar e organizar conhecimentos comuns a todos, que se dá em 1998 a elaboração do Parâmetro Curricular Nacional (PCN) das respectivas áreas do conhecimento. Sendo o Brasil um país extenso territorialmente, com diversidades, regionalismos, seu objetivo era garantir aprendizagem educacional básica comum a todos os 27 estados e seus respectivos municípios, como propõem a LDB, no seu Artigo 26: os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento

escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 1996) Em consonância com a LDB, a elaboração dos parâmetros curriculares nacionais da educação a todos os estados visou dar início a uma política de valores comuns a todos os brasileiros, de inclusão social e ao mesmo tempo, modernização do país através da educação, seguindo modelos de países com educação avançada como; Suécia, Noruega e Dinamarca.

Especificamente, o PCN de História tem suas particularidades na transformação dessa sociedade, e do cidadão. Busca-se através de seu conteúdo programático formar um cidadão consciente no seu papel social, como define em linhas gerais:

Os conteúdos expressam três grandes intenções: • contribuir para a formação intelectual e cultural dos estudantes; • favorecer o conhecimento de diversas sociedades historicamente constituídas, por meio de estudos que considerem múltiplas temporalidades; • propiciar a compreensão de que as histórias individuais e coletivas se integram e fazem parte da História. (BRASIL, 1998).

Em sincronia com a LDB, o PCN de História tem a intenção de auxiliar professores na elaboração de currículos escolares e planos de aulas, gestores no Projeto Político Pedagógico da escola, um direcionamento para todos os envolvidos no processo educativos. Em suma, contribuir na formação de um aluno ético, justo e reflexivo com o mundo que o cerca.

Portanto, tratando-se em educação, houve um avanço em meados da década de 1990 com os documentos LDB e o PCN, que perpassam a educação durante as décadas subsequentes.

3.1 O PCN para o ensino de História e suas lacunas no que tange a TIC

O Ministério da Educação e Cultural (MEC) em 1997 integrou especialistas de cada área do conhecimento humanístico para a elaboração de um documento visando parametrizar a educação brasileira e servir de subsídios para elaboração de propostas pedagógicas estaduais e municipais que compõem a federação, com isso, grosso modo, tem-se a implementação dos Parâmetros Curriculares Nacionais (doravante PCNs).

Os PCNs são, portanto, um documento para dar condições de tornar a educação brasileira mais eficiente no seu funcionamento para as propostas pedagógicas da escola e os currículos escolares de diferentes disciplinas, bem como os conteúdos mínimos exigidos em cada ano/série.

A escolha de parâmetro, segundo o documento, prescreve a ideia da construção de um referências nacionais identificadoras comuns entre as diversas regiões do Brasil e suas particularidades, ao mesmo tempo em que valida suas diversidades sociais, políticas e culturais. Também ressalva a diferença entre parâmetro e currículo, “[...] pode significar a expressão de princípios e metas do projeto educativo, que precisam ser flexíveis para promover discussões e reelaborações quando realizado em sala de aula[...]” (BRASIL, 1998, p. 49).

Documento referencial para todas as escolas do país com a finalidade de garantir aos estudantes uma educação básica de qualidade no exercício pleno da cidadania ativa, característica basilar de um país de Estado de Direito, como assevera o PCN:

[...] compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças sociais, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito (BRASIL, 1997a, p. 7).

Os PCNs, agora no plural, são separados em três grandes grupos: os de ensino fundamental para o I e II ciclos, editados em 1997; os de ensino fundamental para o III e IV ciclos, em 1998; e os de ensino médio (PCNEM), em 1999. Faz-se a leitura do rol de PCN para compreender o panorama de pensamentos engendrados em todos esses documentos, todavia, é o documento de ensino fundamental para o III e IV ciclos no ensino de história que desdobra-se para o seu entendimento nos avanços e limitações de sua época e, em particular, como o documento legal referido agrega TIC e ensino de história. Também vale de ressaltar na composição do PCN, o MEC, dirigiu aos professores dois documentos intitulados como: Introdução, Apresentação dos Temas Transversais, e o outro específico da área de atuação de cada professor, sendo o de história chamado de História.

No volume denominado como Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais, expõe os principais fundamentos do PCN, discute temas requeridos na sociedade e na escola, a saber: a educação na construção da cidadania no mundo e na sociedade brasileira, formação de professores, projetos educativos, diversidade e autonomia entre tanto outros. Substancial frisar que na última parte do documento faz menção a importância da TIC na sociedade contemporânea e na educação, e o papel da escola frente a elas.

No volume, Apresentação dos Temas Transversais, são abordados valores sociais perene na humanidade, portanto, temas imprescindível nos dias atuais. Coerente com o parâmetro, os temas têm características de abrangências nacionais e mesmo universais, materializa-se em questões do cotidiano entre professores e alunos e em diversas áreas do conhecimento humano, por isso denomina-se transversais. Para os PCNs, os temas sociais que merecem ser tratados como transversais na escola são: ética, saúde, meio ambiente, pluralidade cultural, orientação sexual e trabalho e consumo (BRASIL, 1998, p.65).

No volume intitulado como História, divide-se em duas partes, com objetivos gerais da história para o ensino fundamental e sua respectiva importância social. Na segunda parte, subdivide-se em ensino e aprendizagem da história e seus conteúdos temáticos, cabendo à última parte em orientações e métodos didáticos, os tempos históricos de longa e curta duração.

Por ser um documento de caráter genérico e amplo, vale destacar que o contexto em que se discute tais documentos, a tecnologia da informática e comunicação adentram as escolas, ainda de maneira tímida, nisso, os documentos oficiais, como a LDB, traz tecnologia de maneira simplista, apenas como complemento das aulas em sala, Artigo 32, inciso II, a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade (Brasil, 1996).

Já, e principalmente o PCN e seus respectivos documentos, apenas no último capítulo do documento Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais, faz uma abordagem das possibilidades de recursos da TICs em sala de aula, como calculadora, computador, televisão entre outros. Abordagem considerada avançada para a época, resposta do Ministério da Educação e Cultura (MEC) as mudanças que a educação vinha sofrendo com o meio tecnológico que inundava as escolas como um todo. Todavia, por aparecer uma única vez em um único documento, na última parte, um documento fulcral pode ser negligenciado pelo docente devido a sua vida profissional dinâmica.

Percebe-se que devido a sua importância temática, que determinado descuido vem a ser tratado e solucionado pelo MEC após alguns anos em um novo documento oficial e separado do PCN, um complemento a este documento, um guia criado pelo governo federal a

fim de direcionar melhor o manejo da TIC em sala, documento intitulado de Guia de Tecnologia Educacional.

3.2 O Guia de Tecnologia Educacional integrando a TIC no fazer pedagógico

A utilização da TIC e educação vêm a ser tratado posteriormente no documento, Guia de Tecnologias Educacionais, 2008, que teve como propósito auxiliar e melhorar a educação básica no Brasil, e, por conseguinte, nas avaliações externas a instituição escolar, como o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e na Prova Brasil.

O Guia está organizado em cinco blocos de tecnologias: Gestão da Educação, Ensino-aprendizagem, Formação de Profissionais da Educação, Educação Inclusiva e Portais Educacionais. Cada bloco é composto por tecnologias que estão sendo implementadas pelo Tecnologias Educacionais que Promovam a Qualidade da Educação Básica. (BRASIL, 2008)

Observou-se a necessidade de direcionamento entre prática pedagógica e TIC em sala de aula, em resposta o (MEC), lançou o Guia da Tecnologia Educacionais pelos respaldos legais, conforme explicitado acima, a ferramenta tecnologia ainda fica inibido, o documento é uma inovação na abordagem da tecnologia em sala de aula, todavia, não discute com clareza como fazer a inserção da tecnologia da informática de maneira significativa para o aluno. Borrifam atividades que envolvam tecnologia e aluno, como CD's de jogos, programação de Linux, Rádio-Escola Digital, entre outros exemplos. Deixam claro, para os leitores atentos que, unir tecnologia, aluno e aprendizagem significativa, deve ser de prática pelo coletivo escolar, sobretudo pelo professor.

Percebe-se então, quanto os documento são importantes no traçar caminhos para uma educação de qualidade. No entanto, ainda há um dificuldade em atrelar ensino de História significativo e tecnologia por parte dos órgãos competentes que legislam diretrizes para uma melhora da educação básica.

3.3 Currículo do Estado de São Paulo e a TIC

Em sincronia com o PCN, GUIA, em 2010, instaurou-se no Estado de São Paulo em 2010 o Currículo das áreas do conhecimento e suas tecnologias. Tratando-se do caderno de Ciências Humanas e suas Tecnologias, um documento que visou; reestruturar, redirecionar e principalmente, reestabelecer uma base curricular de conteúdos a todo o estado de São Paulo e as mais de 5000 escolas da rede. De outro modo, trouxe também determinadas habilidades ensináveis nas respectivas séries/Anos como: relacionar ideias, estabelecer noção de tempo e espaço, estabelecer fatos sincrônicos e diacrônicos, entre tantos outros do conteúdo programático que são reafirmando como parâmetros de aprendizagem significativa, com vem exemplificar abaixo: Junto a esse documento, o aluno também recebe um caderno de propostas de atividades com situações de aprendizagens que objetiva parametrizar o conteúdo junto ao currículo, facilitar na transposição do conhecimento adquirido na prática de exercícios, e estimular sobre os eixos temáticos da aula. Caderno flexível conforme a didática do professor; ampliam-se algumas atividades, agregam-se outras, também evidenciam-se sequências didáticas para uso do professor como modelo de direcionamento nas aulas.

No que concerne tecnologia, o currículo aclara sobre o seu papel no desdobramento da proposta curricular, propõe situações de qualidade aos docentes e alunos entre conhecimento

científico e TIC. Leva em consideração que a TIC está no mundo e o bom aluno e, por conseguinte, o bom cidadão é aquele que sabe manejar a TIC em situações determinantes para a resolução de problemas do mundo contemporâneo informacional.

Prescreve que a escola tem papel relevante na preparação do alunado em utilizar TIC em benefício próprio e comunitário. Ver para além de uma visão simples e deturpada que a TIC não é feito apenas para o lazer do cotidiano, e sim, visto como possibilidade pedagógica, conquanto, é unir TICs de maneira significativa em conteúdos programático da disciplina, em um mundo tecnológico que muda constantemente, essa união torna-se responsabilidade da comunidade, família, sobretudo da escola.

O ensino da utilização da TIC nas escolas como ferramenta de mediação entre conhecimento científico e o praticável é de singular importância, pois ajuda o aluno a desenvolver capacidades e competências, que o oriente a ir em busca através da TIC de soluções menos prejudiciais e cabíveis aos problemas corriqueiros.

A educação tecnológica básica tem o sentido de preparar os alunos para viver e conviver em um mundo no qual a tecnologia está cada vez mais presente, no qual a tarja magnética, o celular, o código de barras e outros tantos recursos digitais se incorporam velozmente à vida das pessoas, qualquer que seja sua condição socioeconômica. (São Paulo, 2010, p22)

E, continua:

[...] a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos da produção, faz da tecnologia a chave para relacionar o currículo ao mundo da produção de bens e serviços, isto é, aos processos pelos quais a humanidade – e cada um de nós – produz os bens e serviços de que necessita para viver. (IDEM, p.22)

Assim, os órgãos oficiais deram mais um passo na afirmação que o aluno que adentra a sala deve ser levado em consideração não mais como aquele aluno, passivo, memorialista e mecânico, e como resposta a seu mundo interativo e dinâmico, o professor deve repensar a suas forma de ensinar na sociedade hodierna, e essencialmente não negligenciado a TIC como um recursos.

3.4 Lei estadual nº 16.567/2017 e sua prescrição para o uso da TIC em sala de aula

Diante do exposto, vê-se que o Currículo de São Paulo, em Ciências Humanas, traz uma sincronia entre tecnologia nas escolas junto ao conhecimento científico produzido em sala de aula. Há um norteamto que conduz o professor a fazer uso da tecnologia, pois o aluno as encontrará ao lado de fora dos muros das escolas, portanto, a instituição tem por função, além dos já citados, notar a TIC como promovedor de conhecimento significativo para o aluno, como aclara a Lei nº 16.567, em seu artigo 1º, “Ficam os alunos proibidos de utilizar telefone celular nos estabelecimentos de ensino do Estado, durante o horário das aulas, ressalvado o uso para finalidades pedagógicas [grifo do autor]” (São Paulo, 2017, p.10), destarte, a lei aparece com a finalidade de cristalizar a utilização do celular em sala, cabe ao professor criar situações de aprendizagem que atrelem tecnologia e aluno.

Inserir de forma lenta e gradual a TIC no planejamento e no desenrolar das aulas com fins pedagógicos, essa é a proposta do currículo do estado de São Paulo, deve, portanto, ser práxis constante na qual o aluno entenderá seu celular como fonte de conhecimento expressivo, e não somente lazer e diversão. É mostrar uma face ainda não vista pelo aluno no

manuseio dessa tecnologia, e a partir disso, será de sua utilização no cotidiano, na sua vivência, corroborando para possível mudança social de sua comunidade.

Vale ressaltar que a palavra finalidades pedagógicas desaparecem na lei dependendo da representação do professor com seu modelo de aula e didática. Professores que não sabem e tem resistência em trabalhar com a TIC em sala interpretam a lei à luz de sua razão e fica o celular proibido em aula. Já outros professores que observam a TIC com finalidade pedagógica veem nessa lei a legitimidade de suas ações com a Tic.

3.5 A Base Nacional Curricular Comum e os direcionamentos para a TIC em sala no seu fazer pedagógico

Por fim, cabe frisar que no mesmo ano que vigorou a lei com relação ao celular no estado de São Paulo. Está em elaboração pelo governo Federal a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) com propósito de reorganizar os currículos em todas as esferas, e também reitera a utilização da linguagem da tecnologia como ferramenta provedora de conhecimentos, MEC (2017):

4. Utilizar conhecimentos das linguagens verbal (oral e escrita) e/ou verbo-visual (como Libras), corporal, multimodal, artística, matemática, científica, tecnológica e digital para expressar-se e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e, com eles, produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

5. Utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas do cotidiano (incluindo as escolares) ao se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas. (p.18).

Diante dos documentos legais supracitados, aponta-se quão importante é a utilização da TIC dentro e fora da escola como ferramenta na obtenção de conhecimento praticável. A Tic aparece nas dez (10) Competências Gerais da BNCC (2017), com objetivo de realizar o protagonismo do aluno frente a produzir informações e conhecimentos.

Os documentos são claros no direcionamento que a tecnologia está em todos os lugares a todos os momentos, “[...] para ela o ambiente digital é simplesmente uma extensão do físico.” (PALFREY/GASSER, 2011, p.29). Portanto é de caráter da escola produzir situações em que o aluno potencialize suas capacidades de manuseio da TIC na resolução de problemas do cotidiano quando for necessário. Não enxergar isso é negligenciar a capacidades do aluno de utilizar ferramentas que estão em suas mãos como mudança do meio social em que estão inserido.

Definitivamente, em contraposição a legislação em vigor, o que mais se faz em nossas escolas é limitar em alguns momentos o uso da TIC como objeto de distração vista como pedagógico na sala, ou às vezes, se proíbe o uso dessas, se não sabe lidar com a situação, livra-se dela, em regra geral se rejeita tudo aquilo que diverte ou atrai em demasia a atenção do aluno, senão tem uma aplicação didática pedagógica, não serve para estar no ambiente escolar.

Nessa continuidade, usar a TIC na educação como ferramenta pedagógico-didática não é algo opcional, mas uma exigência dessa hodierna sociedade. É imprescindível que o professor vença esses desafios e resistências e caminhe em busca de conhecimentos teóricos e práticos afinando tecnologia de mídias e aprendizagem significativa.

CONSIDERAÇÃO FINAL

Conforme o computador convencional e internet adentraram a casa da população a partir dos anos de 1990, as escolas também não ficaram de fora, concomitantemente, os documentos educacionais foram atualizados e passaram a direcionar o olhar pedagógico do professor para observar esse fenômeno novo e vigente, enxergá-lo como ferramenta pedagógica em sala e, instrumentalizar o seu aluno para que quando chegasse em sua mãos soubesse utilizar de maneira ética, respeitosa e agregadora de conhecimento.

Assim, ao longo do percurso histórico dos documentos legais apregooou-se o que tange a tecnologia da informação e comunicação em sala na LDB (1996), PCNs (1997), Guia de Tecnologia Educacional (2008), Currículo do Estado de São Paulo (2010), Lei nº 16.567 de 2017 e BNCC (2017) evidenciou-se a responsabilidade em tratar a TIC como ferramenta pedagógica em sala de aula.

Todavia por ser um fenômeno historicamente novo, há uma grande parcela de professores incomodados em utilizar a TIC como facilitador de aprendizagem na aula, claro, por inúmeros motivos. Mesmo com a lei de 2017, a resistência acontece porque não foram ensinados e instrumentalizados quando estudantes universitários a olhar um aplicativo de celular como objeto pedagógico, e quando o olhar acontece, é com mais frequência entre o profissional da área de computação ou também com o licenciado em Tecnologias da Informação.

Também, por vezes devido a não saberem manusear os instrumentos, isso implica em bloqueio por parte de vários docentes em aplicar a TIC como mediadora no processo ensino-aprendizagem em sala. Os professores, principalmente, os Imigrantes Digitais lidam de maneira estranha com a dinamicidade e interatividade da comunicação entre os jovens com as redes sociais, jogos e aplicativos, enxergam como algo artífices e sem substância de desenvolvimento de competências e habilidades educacionais.

Por outro lado as escolas estão sendo equipadas conforme a identidade do aluno dessa atual sociedade. Redes de Wi-Fi de alta potência, computadores com processadores mais veloz, orientações técnicas a professores e toda a escola para trabalhar com a TIC da melhor maneira possível.

O que causa estranheza em todos os envolvidos na educação, e principalmente entre professores e alunos é a lentidão desse processo, pois em comparação a outras áreas, como a medicina, esporte e etc; houve uma agilidade em equipar com tecnologia essas áreas com o objetivo de melhorar sua performance como vem sendo noticiado nos telejornais. Não tão distante assim, no processo histórico educacional as diretrizes foram dadas pelas entidades competentes, sendo que toda a mudança societal começa no discurso e nos documentos legais, portanto, ajustamentos estão sendo feito por todas as partes envolvidas em criar a partir da TIC um ambiente dinâmico, interativo e colaborativo para os alunos, e que a partir desse processo eles possam enxergar a TIC com outros olhares para além da lente do divertimento ocioso, e uma educação voltada não de um para todos e sim de todos para todos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal. 1988.

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs)**. Introdução. Ensino Fundamental. Primeiro e Segundo ciclo. Brasília.: MEC, 1997.

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs)**. História. Ensino Fundamental. Terceiro e Quarto ciclos. Brasília.: MEC, 1998.

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs)**. História. Ensino Médio. . Brasília.: MEC, 1999.

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs)**. Temas Transversais. .. Brasília.: MEC, 1999.

_____. **Guia de Tecnologias Educacionais**. Brasília. MEC. 2008.

_____. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC 2ª versão**. Brasília, DF, 2016.

_____. **LDB – Leis de Diretrizes e Bases**. Lei nº 9.394. 1996.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas. 2002

PALFREY, John. **Nascidos na era digital**: entendendo a primeira geração de nativos digitais. Porto Alegre: ARTMED, 2011.

São Paulo. **Lei nº 16.567, de 06 de novembro de 2017**. Proíbe o uso telefone celular nos estabelecimentos de ensino do Estado, durante o horário de aula. São Paulo, SP, nov 2017.

_____. Secretaria de Estado da Educação. **Currículo do Estado de São Paulo**: Ciências Humanas e suas tecnologias. São Paulo: SEE, 2010.

Information and communication technologies (ICT) as pedagogical tool, implicit and prescriptions in the official documents of basic education

ABSTRACT

The present work presents an itinerary of the pedagogical use of ICT in the official documents of Brazilian education. As the mentioned documents approach the subject technology in the classroom in the pedagogical area. Because ICT is the talk of the moment, it was important to reread the basic documents of education in order to see if this topic was still discussed today even more crucial. In the history PCN itself, there is a certain discussion and survey of the technologies in the room and their possible use. However, being a new phenomenon for the time (1998), the treatment in this theme was quite generic. The research goes through the documents in chronological order and their progressions, emphasizing the

technology as pedagogical support and mediator of the knowledge in the room. It is clear that talking about technology in the classroom is not something new for educators, because it has always been in the documents, but what has changed is that we have a society increasingly dependent on information technology and communication, being the school through the re-readings of the documents to rethink its pedagogical role in teaching how to use ICT in an ethical and valiant way for a society that constantly changes from it.

Keywords: Information technology. Literature revision. Legal documents.